

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021 (“TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA QUARTA ASSEMBLEIA” e “QUARTA ASSEMBLEIA” RESPECTIVAMENTE)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 10:00 horas, realizada de forma exclusivamente digital e remota, através da plataforma Microsoft Teams, a ser coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securitizadora”), conforme Instrução Normativa da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”).

CONVOCAÇÃO: De acordo com os artigos 71 e 124 da Lei 6.404/76, o edital de convocação foi publicado nas edições dos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2021, no jornal “O Dia”.

PRESENÇA: (i) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da 1ª série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Securitizadora (“Agente Fiduciário”, “Emissão” e “CRA”); e (ii) representantes da Securitizadora.

MESA: Anna Carolina Lopes de Menezes, Presidente; Giovanna Zoppi Scallet, Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar, em atenção ao artigo 22, inciso (I) da Instrução CVM 600, de 01 de agosto de 2018 (“ICVM 600”) sobre:

- (a) aprovação das demonstrações contábeis do Patrimônio Separado referente ao exercício social findo em setembro de 2020; e
- (b) autorização ao Agente Fiduciário para que, em conjunto com a Securitizadora, realize todos os atos e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as aprovações da ordem do dia.

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Constatada a ausência de quórum para instalação de assembleia em segunda convocação, com base no parágrafo 3º do artigo 26 da Instrução CVM 600, as Demonstrações Contábeis do Patrimônio Separado referentes ao exercício social findo em setembro de 2020 ficam automaticamente aprovadas, uma vez que não contém ressalvas.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos neste Termo de Não Instalação de Segunda Convocação da Quarta Assembleia, foram definidos nos Documentos da Operação.

Em que pese tenha constado no edital de que a assembleia realizada nesta data se trata da quarta assembleia da Emissão, fica consignado que a presente assembleia é a terceira assembleia da Emissão, tendo em vista que já foram realizadas a primeira assembleia no dia 07 de dezembro de 2016, e a primeira convocação da segunda assembleia no dia 12 de dezembro de 2019, assim como, a segunda convocação no dia 21 de janeiro de 2020. A primeira convocação da terceira assembleia foi realizada no 28 de janeiro de 2021.

A Securitizadora atesta que a presente Quarta Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a ICVM 625, em especial em seu art. 3º.

Depois de lida e aprovada o Termo de Não Instalação de Segunda Convocação da Quarta Assembleia, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio deste à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]